



RESUMO DA ATA Nº 2/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2016

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2016 -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 366 192,62 € (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois euros e sessenta e dois cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 357 650,07 € (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, alertou uma vez mais para a questão da passadeira de peões situada junto à saída do Grémio (COAPE) na rua Combatentes da Grande Guerra, porquanto, apesar de circular com imenso cuidado naquele local, recentemente quase atropelara um peão que saiu das instalações do Grémio diretamente para a passadeira sem parar nem verificar se podia atravessar a rua em segurança.-----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, disse estar prevista uma intervenção para o local e que irão ser colocados três balizadores.-----

-----Entretanto esta matéria foi objeto apreciação e sugestão de algumas eventuais soluções pelos membros do órgão executivo.-----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, apresentou um voto de felicitação à Alcatuna pelo seu 15.º aniversário, reconhecendo o trabalho que tem sido desenvolvido ao longo dos últimos quinze anos, não só na área da música mas também naquilo



que é a preocupação social, realçando que os respetivos elementos demonstram efetivamente um sentido de unidade, amizade e solidariedade, o que deve ser tido como exemplo. -----

-----A câmara municipal, por unanimidade, associou-se e subscreveu o presente voto de felicitação à Alcatuna pelo seu 15.º aniversário. -----

-----Por último o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, apresentou ainda aos restantes membros do órgão executivo uma proposta de voto de pesar em nome do município de Mangualde, pelo falecimento do Dr. Ricardo Cabral de Campos, que foi médico municipal durante muitos anos. -----

-----A câmara municipal, por unanimidade, associou-se e subscreveu o presente voto de pesar, em nome do município de Mangualde, pelo falecimento do Dr. Ricardo Cabral de Campos, que foi médico municipal, devendo ser apresentadas sentidas condolências à família enlutada. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015 - PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2015. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**TERCEIRA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da terceira adenda/retificação ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2015/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM VISEU DÃO LAFÕES (AQ-04/2015), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCESSO N.º 056-F/2015-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta do contrato no âmbito do procedimento para aquisição de energia elétrica ao abrigo do acordo quadro da central de compras da CIM Viseu Dão Lafões (AQ-04/2015), no período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, a celebrar entre o município de Mangualde e a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, ambos do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação Cultural e Desportiva de Santiago de Cassurrães, cujo período de vigência é de oito meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de maio, junho, julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos restantes meses do ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de

junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 800,00 € (oitocentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----



-----GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita à aprovação do protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo de Mangualde, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, alegou impedimento para participar na discussão e na votação deste assunto, pelo facto de ser o presidente da assembleia geral, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, cujo período de vigência é de nove meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 6 000,00 € (seis mil euros), nos meses de janeiro a maio inclusive e de 5 000,00 (cinco mil euros) de setembro a dezembro inclusive, com exceção dos meses de junho, julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização

procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente a Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que alegou impedimento pelo facto de ser o presidente da assembleia geral do Grupo Desportivo de Mangualde.-----

-----Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 000,00 € (mil euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.^o Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a minuta do presente protocolo de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, cujo período de vigência é de onze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 4 000,00 € (quatro mil euros) no mês de janeiro e de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) nos restantes meses, com exceção do mês de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionado durante a apreciação conjunta deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURA, CONHECIMENTO E IGUALDADE DE GÉNERO (ACCIG) REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DO EX-COLÉGIO – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Cultura, Conhecimento e Igualdade de Género (ACCIG) referente à utilização de uma sala do edifício do Ex-Colégio, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Após os esclarecimentos prestado e colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a primeira modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes e o senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE REARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO DOS SANTOS COUTO, NO LOCAL DENOMINADO “LAMEIRA”, NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO



DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 07/2015/60 -----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento do pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para a ação de rearborização em nome de António dos Santos Couto, no local denominado “Lameira”, registado na matriz predial sob o n.º 3742, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 07/2015/60, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita à ratificação de emissão de parecer relativamente ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Virgílio Abrantes Marques, o vereador senhor João Lopes alegou impedimento para participar na discussão e na votação deste assunto, ausentando-se temporariamente da sala. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO EM NOME DE VIRGÍLIO ABRANTES MARQUES, NO LOCAL DENOMINADO “SOBRAL”, NA LOCALIDADE DE ABRUNHOSA DO MATO, FREGUESIA DE CUNHA BAIXA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 59/2015-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento do pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Virgílio Abrantes Marques, no local denominado “Sobral”, registado na matriz predial sob o n.º 1559, na localidade de Abrunhosa do Mato, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 59/2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o vereador senhor João Lopes, que alegou impedimento. -----

-----Entretanto o vereador senhor João Lopes regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----OBRAS REALIZADAS NO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3926, SITO NA LOCALIDADE DE SANTO ANDRÉ, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO E PARECER DO GABINETE JURÍDICO-----

-----Requerente: Amândio Manuel do Couto Nascimento - Processo n.º 43/2015/12 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, face ao teor do referido parecer emitido pelo gabinete jurídico deste município e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar as obras executadas de escassa relevância urbanística, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), atendendo a que a construção de um murete interior, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 8.º do mencionado RMUE, é isento de controlo prévio; que não existe alteração da estrutura, na medida em que os painéis foram colocados por cima do terraço existente; que existe alteração da forma da cobertura que deixa de ser plana, uma vez que era um terraço e passa a ser inutilizável com uma ligeira pendente; que não implica alteração da fachada e não é perceptível da via pública. No que diz respeito às normas de direito privado, a câmara municipal deliberou ainda, por unanimidade, alertar para as normas constantes do RGEU, nomeadamente para o cumprimento do disposto nos artigos 73.º e 75.º. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão dar conhecimento da presente deliberação ao queixoso e ao denunciado/requerente, bem como assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) MORGADO CRUZEIRO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E

**EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde – Processo n.º 110/2015 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento da pretensão e isentar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para ampliação e alteração da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) Morgado Cruzeiro, a que corresponde o processo n.º 110/2015, face à classificação de pessoa coletiva de utilidade pública da instituição e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

**-----FUNDOS PERMANENTES PARA 2016 - RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO-----**

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, referente à reconstituição dos fundos permanentes para o ano de 2016 e designação dos respetivos funcionários gestores, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO
DE EXECUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE -
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à aquisição de serviço para o fornecimento do projeto de execução para a Reabilitação do Cine-Teatro Império de Mangualde, com o valor de 74 790,00 € (setenta e quatro mil setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos mencionados durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente o Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- Entretanto nesta fase da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, teve de retirar-se da sala pelo facto de se existir um munícipe para votar antecipadamente no âmbito das eleições presidenciais a realizar no próximo domingo dia 24 de janeiro, e, de imediato, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, assumiu a presidência da reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira. -----

----- PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA TÉCNICO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SOCIAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviços, em regime de avença, para técnico superior de educação social, tendo por objeto prestações sucessivas, no exercício de profissão liberal, pelo período de 24 meses, com um valor total de 19 992,00 € (dezanove mil novecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2016, de 11 prestações das 24 previstas, no montante de 9 163,00 € (nove mil cento e sessenta e três euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com declarações de voto proferidas em anteriores reuniões no âmbito desta matéria.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente a Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que no momento se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, PARA TÉCNICO SUPERIOR EM GEOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviços, em regime de avença, para técnico superior em geografia e sistemas de informação geográfica, pelo período de doze meses, com um valor total de 14 760,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2016, de 11 prestações das 12 previstas, no montante com IVA incluído de 16 641,90 € (dezasseis mil seiscentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com declarações de voto proferidas em anteriores reuniões no âmbito desta matéria.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente a Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício, que no momento se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----



-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal que nesta fase se encontrava a presidir à reunião, declarou encerrada a mesma quando eram onze horas e trinta minutos. -----